



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 08 de dezembro de 2023.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva n.º 003/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 053/2023.

Exma. Sra. **PRESIDENTA**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, o **Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva n.º 003/2023 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 053/2023**, de autoria do Vereador **RAMIRO DE ALMEIDA AFONSO**, tendo como amparo legal o **art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**.

Em primeiro lugar o teor da proposta tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para a **aquisição de próteses dentárias**, os quais serão dispensados em favor dos munícipes galienses.

Que no mesmo Projeto consta a destinação de recursos no montante de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando à **aquisição e aparelhos de ar-condicionados para serem instalados nas salas de aulas da Creche Prof.ª Ruth Coelho**, a fim de proporcionar mais conforto aos alunos e profissionais de educação daquela Unidade de Ensino.

Pro fim, consta ainda a destinação do importe de **R\$22.762,50 (vinte e dois mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)** para custeio de programa a cargo da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, cujo beneficiários são crianças com idade compreendida entre 06 e 12 anos.

Desta feita, Solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação no presente **Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 08.12.2023.

Documento assinado digitalmente



RAMIRO DE ALMEIDA AFONSO

Data: 12/12/2023 14:12:41-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Kamiro de Almeida Afonso

Vereador

À

Sra. **GISELI RODRIGUES SIMÕES**

EXMA. PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3804/2023
Data: 08/12/2023 - Horário: 14:50
Legislativo - E 3/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 003/2023 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 053/2023

Emenda Parlamentar Impositiva nº 003/2023, ao Projeto de Lei do Executivo nº 053/2023, nos termos do **artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP**, de autoria do Vereador **RAMIRO DE ALMEIDA AFONSO**.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 053/2023, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos **artigos 117-A da LOM**.

Art. 2º - A presente emenda destina para a área da Saúde, o valor de **R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Custeio da Atenção Básica na Saúde do Município de Gália/SP, com valor estimado em **R\$ 42.862,50 (quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**.

Categoria Econômica: 3.3.90.39

Justificativa: Aquisição de próteses dentárias para atender as demandas dos municípios.

Art. 3º- Fica destinado para área da Educação, o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Educação

Aquisição de aparelhos de ar-condicionado para serem instalados nas salas de aulas da Creche Prof.ª Ruth Coelho, com valor estimado em **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Justificativa: instalar aparelhos de ar-condicionado nas salas de aulas da Creche Prof.ª Ruth Coelho, a fim de proporcionar mais conforto aos alunos e profissionais de educação daquela Unidade de Ensino.

Art. 4º- Fica destinado para área da Assistência Social, o valor de **R\$ 22.862,50 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

a-) Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social

Custeio para programa/projeto de proteção social básica – serviço de convivência e fortalecimento de vínculo – crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, com valor estimado em R\$ 22.862,50 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Justificativa: custear programa/projeto de proteção social básica voltado para crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.

Art. 5º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$ 85.725,00 (oitenta e cinco mil setecentos e vinte e cinco reais)** e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2024.

Art. 6º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2024.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 08.12.2023.



Documento assinado digitalmente

RAMIRO DE ALMEIDA AFONSO

Data: 12/12/2023 14:12:41-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ramiro de Almeida Afonso

Vereador